

Educação em Direitos Humanos, corpo e Inclusão Sociodigital: uma análise sobre o curso sobre covid no aplicativo “academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional”¹

Israel Campos²

Maria Cecília de Paula Silva³

Bárbara Coelho Neves⁴

Submetido em: 03/05/2024

Aceito em: 06/06/2024

RESUMO

Este artigo objetiva investigar a Educação em Direitos Humanos no curso “COVID & Human Rights” (EDH) no aplicativo da Anistia Internacional. A fim de alcançar esse objetivo, foram entrevistados um profissional e quatro ativistas voluntárias(os) da Anistia Internacional. Em termos de fundamentação teórica, foram analisadas as dimensões do Corpo e da Inclusão Sociodigital, através do curso de Educação em Direitos Humanos da Anistia Internacional. Como considerações para o momento alcançadas, se destaca a grande proximidade entre a EDH e a categoria Corpo, bem como a relevância da Inclusão Sociodigital para o avanço de uma Educação que seja cada vez menos excludente.

PALAVRAS-CHAVE

Educação em Direitos Humanos; Anistia Internacional; Corpo; Aplicativo sobre COVID-19.

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), Cod. Financ. 001.

² Doutor em Educação, Mestre em Gestão e Desenvolvimento Social e Bacharel em Humanidades pela UFBA. É também Especialista em Gestão e Estratégias de Indústrias e Culturas Criativas pela Universidade de Lisboa e tem formação complementar pela Amnistia Internacional Portugal em Direitos Humanos.

³ Professora titular da Universidade Federal da Bahia. Pesquisadora da Université de Strasbourg, França, Laboratoire Dynamiques Européennes. Professora visitante/estágio pós-doutoral na Université de Strasbourg (USIAS), Fr. 2023-2024. Pós-doutora em Sociologia e Antropologia pela Université de Strasbourg, Fr. 2016. Pós-doutora em Sociologia e Educação, Cooperação Internacional CAPES/COFECUB, Université Strasbourg, Fr. 2012. Doutora e mestre em Produção Histórica Brasileira pela Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro. Graduada em História e Comunicação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF-MG).

⁴ Professora adjunto da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pós-doutora em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UNB), doutora em Educação (FACED-UFBA) e mestre em Ciência da Informação (PPGCI-UFBA).

Education in Human Rights, body and Sociodigital Inclusion: an analysis of the course on covid in the application “Amnesty International Human Rights academy”

ABSTRACT

This article aims to investigate Human Rights Education in the “COVID & Human Rights” course on the Amnesty International app. In order to achieve this objective and this guiding question, a professional and four volunteer activists from Amnesty International were interviewed. In terms of theoretical foundation, the dimensions of the Body and socio-digital Inclusion were analyzed, through Amnesty International's Human Rights Education course. As considerations for the moment achieved, the great proximity between EDH and the Body category stands out, as well as the relevance of Sociodigital Inclusion for the advancement of an Education that is increasingly less exclusionary.

KEY-WORDS

Human Rights education; Amnesty International; Body; Application about COVID-19.

Educación en Derechos Humanos, cuerpo e Inclusión Sociodigital: un análisis del curso sobre covid en la aplicación “Amnistía Internacional academia de Derechos Humanos”

RESUMEN

This article aims to investigate Human Rights Education in the “COVID & Human Rights” course on the Amnesty International app. In order to achieve this objective and this guiding question, a professional and four volunteer activists from Amnesty International were interviewed. In terms of theoretical foundation, the dimensions of the Body and socio-digital Inclusion were analyzed, through Amnesty International's Human Rights Education course. As considerations for the moment achieved, the great proximity between EDH and the Body category stands out, as well as the relevance of Sociodigital Inclusion for the advancement of an Education that is increasingly less exclusionary.

PALABRAS-CLAVE

Educación en derechos humanos; Amnistía Internacional; Cuerpo; Aplicación sobre COVID-19.

Introdução

Os Direitos Humanos, é importante ressaltarmos já de início, são construções sociais, por isso resultados de culturas, de sociedades. Ao se ponderar a América Latina e na Comunidade de Países de Língua Portuguesa, contextos que interessam a uma Educação em Direitos Humanos, se percebe que: “Reinventar os direitos humanos numa perspectiva emancipatória passa necessariamente (...) pela audição de vozes das culturas colonizadas e dos movimentos contra hegemônicos” (ZENAIDE, 2014, p.40).

Este trabalho, busca então, responder à seguinte questão norteadora: Como a Educação em Direitos Humanos sobre COVID se dá em um curso da Anistia Internacional e como o Corpo e a Inclusão Sociodigital são relacionadas a esse processo?

Este artigo propõe investigar, portanto, a Educação em Direitos Humanos, o Corpo e a Inclusão Sociodigital através de um curso sobre COVID em um aplicativo da da Anistia Internacional. Para aprofundar a percepção acerca da Educação em Direitos Humanos, o trabalho opta pelas categorias “Corpo” e “Inclusão Sociodigital” dentro de um curso de um aplicativo, acerca do COVID, promovido pela organização transnacional Anistia Internacional.

A opção pelo Corpo se justifica pela sua dimensão em destaque dentro da Educação em Direitos Humanos exercida pela Anistia Internacional. Se pondera que o Corpo é uma representação imponente da vida humana, portanto, um elemento de forte apelo educacional.

A escolha da internet se justifica para o estudo da Educação em Direitos Humanos, visto que se as redes e a internet de modo geral apresentam muitas mudanças e novidades, se pode pressupor que há uma convergência do campo do conhecimento da Educação em Direitos Humanos, dinâmico, (SADER, 2007, p.1), com o lócus deste trabalho.

Esta escolha do corpo e do meio digital se ampara também quando analisamos um curso que surge durante a Pandemia do COVID e trata diretamente sobre o assunto, que envolve os impactos no corpo humano e a educação formal não-digital: “A pandemia paralisou sistemas educacionais ao redor do mundo, e o fechamento das escolas afetou mais de 1,6 bilhão de estudantes”(UNESCO and UNICEF, 2021). Com o fechamento, até de anos, como o caso de algumas unidades do ensino público básico brasileiro, o ensino no digital amparado na representação corpórea se mostrou ainda mais relevante para uma análise mais adensada.

Metodologicamente, este artigo trata de uma pesquisa qualitativa tendo como delineamento escolhido o estudo de caso único, para que um aprofundamento no tratamento dos dados fosse possível. Num primeiro momento foi realizada uma pesquisa bibliográfica com

os marcadores “Epistemologias do Sul”, “Corpo”, “Inclusão SocioDigital”, “Anistia Internacional” e “Educação em Direitos Humanos”.

Ainda sobre a metodologia, a presente pesquisa exerceu o mapeamento de práticas de Educação em Direitos Humanos da Anistia Internacional das Anistias, para escolher o referido aplicativo “Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional” e o seu respectivo curso “COVID & Human Rights”, como o caso a ser analisado. Neste estudo de caso, foi percorrido todos os caminhos possíveis, por exemplo, nos exercícios do aplicativo, foram escolhidas opções incorretas, como as corretas, para ter o conhecimento de como o aplicativo funciona em ambos os caminhos (Quadro 1).

Quadro 1 - Roteiro de Observação do Curso sobre Covid do Aplicativo “Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional

Item	Questões Observadas
Curso sobre COVID	<ul style="list-style-type: none">● Educação Em Direitos Humanos;● Inclusão Sociodigital;● Corpo;● Metodologias;● Temáticas abordadas.

Fonte: Elaboração do Autor

Em seguida, se planejou entrevistas semi-estruturadas com um profissional e com quatro ativistas da Anistia Internacional, para alargar a compreensão acerca dos conceitos chave aqui estudados. As entrevistas contaram com um roteiro (Quadro 2) com uma pergunta chave para o presente artigo, que poderia se desdobrar em outras questões, na medida que o diálogo avançasse.

Quadro 2- Roteiro de Entrevista com Profissional e Ativistas da Anistia Internacional Brasil

<p>APRESENTAÇÃO</p> <p>Prezada(o) profissional/ativista me chamo Israel Campos, curso o doutorado em Educação na Universidade Federal da Bahia. Estudo a Educação em Direitos Humanos da Anistia Internacionall, sua interlocução com o Corpo, no âmbito da Internet. Já trabalhei para a Amnistia Internacional Portugal e já coordenei o setor de ativismo na cidade de Salvador/Bahia da Anistia Internacional Brasil.</p> <p>Ética de pesquisa: permissão para gravar, como forma de obter dados reais que contribuirão para o resultado efetivo da pesquisa, portanto, para o desenvolvimento de outras experiências correlatas. As identidades nominais e os cargos não serão revelados no texto de pesquisa. Os vídeos não serão divulgados e serão excluídos assim que a tese de doutorado for concluída.</p>
--

QUESTÕES

- ☐ - Para o senhor/a senhora, como a COVID influenciou a Educação em Direitos Humanos da Anistia Internacional e como o senhor/a senhora/você percebe a inclusão sociodigital e o corpo nas ações de educação da Anistia?
- ☐ -Alguma pergunta não foi feita sobre algum assunto pertinente que o senhor/a senhora gostaria de falar?

Fonte: Elaboração do Autor

Objetivamente, o contexto dessa pesquisa se dá após o pesquisador ter trabalho profissionalmente e/ou como ativista na Anistia Internacional, tanto no Brasil, quanto em Portugal. Essas vivências profissionais e ativistas proporcionaram relações com membros/ativistas/profissionais das duas seções em ambos os países antes do advento da Pandemia do Coronavírus. Consequentemente, o acesso aos/às entrevistados(as) e aos materiais necessários se verificou como seguramente viável, além do amplo material disponibilizado na internet, gratuitamente.

A entrevista semiestruturada nas Ciências Humanas tem sido visto como técnica metodológica adequada, (LÜDKE,1986,p.34), porque essa técnica escolhida permite mesclar “perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto” (BONI; QUARESMA, 2005, p. 72).

Ao vislumbrar maior alcance de conteúdos relevantes nas entrevistas, este artigo optou por conferir a condição anônima das falas e arbitrariamente não escolhe localizar a origem do cargo e da pessoa em que a fala foi proferida, com o intuito de desvelar de forma mais profunda os conteúdos manifestados pelas conteúdos corporais e verbais.

Além da busca científica para alcançar melhores resultados, essa tese preza pela segurança das pessoas entrevistadas, desde quando muitas ativistas e/ou profissionais da área do Direitos Humanos, que só por exercerem seu ativismo ou suas profissões, correm risco de serem assassinados(as), em especial em países como o Brasil.

O roteiro de entrevistas (Quadro 2) também foi enviado previamente à pessoa convidada, com a possibilidade da pessoa já saber o que seria abordado na entrevista, bem como a possibilidade de supressão ou acréscimo de outras questões, visto também o interesse e a percepção de quem está dentro da instituição, de forma mais sistemática, para colaborar com a pesquisa.

Ao se ponderar a construção de conhecimento empírico da EDH, a ideia deste trabalho é tecer “uma relação recíproca entre dados e teoria” (LATHER, 1986, p.267). As entrevistas foram

gravadas, via plataforma digital, para que os registros que não foram observados no primeiro momento possam ser captados posteriormente. Por questão de segurança das pessoas entrevistadas, as gravações serão excluídas após a utilização dos dados para essa tese. A questão principal para as cinco pessoas entrevistadas para este artigo foi: Para o senhor/a senhora, como a COVID influenciou a Educação em Direitos Humanos da Anistia Internacional Brasil e como o senhor/a senhora/você percebe a Inclusão Sociodigital e o corpo nas ações de educação da Anistia?

Por fim, houve a análise de conteúdo dos materiais utilizados e das ações exercidas. Os métodos planejados, portanto, objetivam analisar a Educação em Direitos Humanos, destacando o corpo e a Inclusão Sociodigital, em um curso que se refere ao COVID.

Esse tipo de análise nos permite visualizar práticas diversas e percepções distintas entre os atores e as atrizes a serem entrevistados(as) (BAUER, 2008). Nesse sentido, “[...] a análise envolve o trabalho com os dados, a sua organização, divisão em unidades manipuláveis, síntese, procura de padrões, descoberta de aspectos importantes do que deve ser apreendido e a decisão do que vai ser transmitido aos outros” (AMADO, 2013, p.301).

Foi realizada a análise de conteúdo, tendo como unidades de análise os seguintes pontos: a) A relação dos pressupostos da Educação em Direitos Humanos da Anistia Internacional com o Corpo e a Inclusão Sociodigital em destaques; b) Um curso sobre COVID e Direitos Humanos e as suas implicações com o ponto “a)”.

Educação em Direitos Humanos na Anistia Internacional

Os Direitos Humanos surgiram no Norte. Oriundos do continente europeu ocidental, esse conceito ganhou ainda mais força com a adesão dos Estados Unidos da América.

Consoante à tal perspectiva, a Educação em Direitos Humanos converge no tocante à reflexão e proposição de um campo científico que seja pertinente às distintas realidades e que não reproduza violações de Direitos Humanos estruturantes nas sociedades globais, a exemplo do racismo, do colonialismo, do machismo, do capacitismo, entre outras. Ambos os campos também se encontram no espaço de disputa, em que a Ciência hegemônica, oriunda do Norte, tensiona com a Ciência produzida através de outros povos e/ou formatos.

Uma ilustração prática de um exemplo da Educação em Direitos Humanos chamado de

“Quilombox”⁵. O Quilombox é uma ferramenta metodológica que reúne diversos saberes de grupos historicamente e contemporaneamente oprimidos no Brasil, sistematizados pela Anistia Internacional, organização transnacional presente em quase 200 (duzentos países) e ganhadora do Nobel da Paz pela sua luta em prol dos Direitos Humanos. São, portanto, conhecimentos que já existem, que já eram aplicados de alguma forma, em sua maioria pela educação informal, sendo então organizados de outra forma na educação não-formal, juntamente com a Anistia Internacional. Essa sistematização é analisada como pertinente, pois amplia o alcance desses saberes, através da divulgação, da ampliação do protagonismo desses grupos sociais. Segundo uma das pessoas entrevistadas da Anistia Internacional:

(...) Quilombox consistia em reunir coletivos negros e jovens de todo o país, que tinha metodologias lúdicas para se trabalhar, e se fez uma caixa com projetor artesanal de cinema, e dentro dela tinha materiais de metodologias para trabalhar e pensar sobre violência policial. Isso foi distribuído para se trabalhar no Brasil, foi um projeto bem sucedido. Eram experiências que ainda não foram pensadas com uma abordagem de EDH, mas que eram de EDH. A partir dessas ações, o escritório entendeu a necessidade de um setor focado nessa EDH (Pessoa Entrevistada da Anistia Internacional, 2022).

Repara-se que, apesar de não sistematizados como eurocentricamente, o conhecimento é organizado, há portanto o reconhecimento de uma pessoa da Anistia Internacional de que aqueles saberes exercidos através de grupos sociais era um processo de Educação em Direitos Humanos, em outras palavras: já eram conhecimentos legítimos do Sul. Caso esses conhecimentos fossem organizados, porém ministrados por outras pessoas que não os protagonistas ou os públicos-alvo desses saberes, aí teríamos uma tentativa de “epistemicídio”⁵. Desde quando a Anistia Internacional reconhece esses saberes, os reúne e apenas ecoa ainda mais, através do seu selo e das suas possibilidades organizacionais de viabilizar novos vãos para esses grupos produtores e receptores desses saberes, a instituição não produz tentativas de epistemicídios e sim acaba agindo contra esses atentados, salvaguardando e promovendo ainda mais relevância desses saberes.

A crítica aos Direitos Humanos acompanha a própria evolução, no sentido natural do que deveria ser o conhecimento científico, do conceito de DHs:

Se a subdivisão dos direitos humanos em civis, políticos e sociais (atualmente agregando-se aos sociais, os econômicos e culturais) é largamente utilizada, outra subdivisão também muito utilizada é a que separa os direitos humanos por gerações, os de *primeira geração*, chamados também de *direitos*

⁵ QuilomBOX: uma ferramenta de combate ao genocídio da juventude negra. | Instituto Paulo Fonteles de Direitos Humanos. Acesso em 03/01/2022.

individuais, correspondem aos direitos civis e políticos, no rastro da independência das colônias inglesas na América do Norte e da Revolução Francesa. Os direitos de *segunda geração*, nomeados de *coletivos*, são aqueles que emergem no século XX, postulando a igualdade para além da lei, correspondendo aos direitos econômicos e sociais. Os direitos de *terceira geração* surgem a partir da Guerra Mundial e são conhecidos por *direitos dos povos* ou *direitos de solidariedade*, como o por exemplo, o direito à paz, ao desenvolvimento e à autodeterminação dos povos, preservação ambiental(...) (BOVO, 2002, p.51).

Pondera-se que os direitos da segunda geração, bem como da terceira geração, possuem a influência de grupos sociais que perceberam a extrema individualização dos Direitos Humanos e problemáticas relativas à essa individualização. A EDH, assim como os próprios Direitos Humanos, são um conhecimento em constante construção, prova disso são as distintas gerações de Direitos Humanos supramencionadas, que buscam estar contextualizadas com as transformações e lutas socioculturais no mundo, como por exemplo à consideração da dimensão do corpo na educação e as implicações da educação na internet para a Inclusão Sociodigital.

Corpo e Inclusão Sociodigital na Anistia Internacional no contexto da pandemia do coronavírus

O Corpo na EDH no contexto da Pandemia do Coronavírus

Ao se pensar em uma concepção de uma EDH, o corpo ganha destaque neste artigo, pois este aspecto da vida, o corpo, é negado muitas vezes pelos conhecimentos do “Norte” e reforçado como relevante pelos saberes do “Sul”. Uma origem desta questão é a demonização do corpo por diversos segmentos cristãos-europeus-estadunidenses, que tratam o corpo como “morada do pecado”, “origem do mal”, algo menor que a “alma” ou o “espírito”: um impeditivo de se alcançar o divino.

Nesse artigo, tratamos do corpo numa perspectiva integral, sendo ele sensorial, físico, mente: tudo que nos constitui, em um só habitat (SILVA, 2020). O corpo, portanto, aparece como uma distinção forte entre as duas vertentes:

O que é uma experiência profunda dos sentidos? Levar a sério a ideia de que o conhecimento é corporizado, encarnado num corpo, implica reconhecer que conhecer é uma atividade corpórea que mobiliza potencialmente os cinco sentidos. Para as epistemologias do Norte, valorizar os sentidos enquanto fontes de conhecimento está fora de questão. Só a mente conhece, só a razão é transparente relativamente ao que é conhecido e, portanto, só a razão merece credibilidade. As epistemologias do Sul estão nos antípodas, o que levanta questões que ainda mal foram identificadas (SANTOS, 2019, p.36-37).

Esta citação explicita as “antípodas”, oposições, entre as duas epistemologias quando se pondera o corpo, apontando que o atual estágio dos estudos sobre o corpo e sua relevância para os campos do conhecimento “(...) levanta questões que mal foram identificadas”. A Educação em Direitos Humanos tem esse papel de produzir conhecimentos com os saberes que já consideram o corpo como elemento fundante para o aprendizado, de forma integral, e não apenas limitado ao “mental”, buscando o avanço teórico acerca da categoria corpo.

Sobre a Educação em Direitos Humanos da Anistia Internacional e sua relação com corpo, há a seguinte consideração:

Como a EDH é sobre gente, sobre corpo, então há a preocupação de organizar a informação em torno das pessoas, centralizar que é sobre as pessoas. Uma das mudanças que estamos fazendo no trabalho de mudanças climáticas é de sublinhar muito que isso tem haver com o Direito das Pessoas (Pessoa Entrevistada da Anistia Internacional, 2022).

A Pandemia do Coronavírus trouxe ainda mais desafios quando pensamos no corpo na educação. A morte pelo vírus ou pela cumplicidade estatal com o vírus, que atingiu mais sistematicamente no Brasil pessoas negras, pobres e com comorbidades⁶, reforçou a relevância do lócus digital para a área da Educação e como esse Corpo se relacionou nesse contexto. Estima-se que:

“Mais de 370 milhões de crianças ao redor do mundo deixaram de ter acesso à merenda escolar durante o fechamento das escolas, perdendo o que era, para algumas delas, a única fonte diária e segura de alimento e nutrição” (UNESCO and UNICEF, 2021).

Antes de qualquer consideração acerca de como o corpo se relaciona com a tecnologia, com o digital, esse dado de 2021 demonstra que a fome ainda é uma problemática mundial que impede o processo educativo. No Brasil, a escola ou as OSCs - Organizações da Sociedade Civil, são instituições essenciais para que o Direito humano à alimentação seja atendido às crianças e ao público adolescente. No entanto, com a pausa das atividades presenciais das escolas e das OSCs, a fome tornou-se uma realidade ainda mais contundente.

Com a fome é impossível aprender: o corpo não funciona, pode ser permanentemente danificado, inclusive com a morte. O alimento, assim como a água, é fundamental para que o corpo articule e processo ideais, para comandar ações motoras, para poder desenvolver

⁶ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53338421> . Acesso em 24/06/2022

elaboraões sobre si, sobre os outros, para se poder relacionar. Sem comida no prato, não há inclusão educacional, muito menos Inclusão Sociodigital.

A fome provoca dor. Se quando há dor, recorremos a um profissional da medicina (BRETON, 2013, p.22), a dor subjetiva ou coletiva, provocada por violações de Direitos Humanos, pode ser curada também com o auxílio da Educação em Direitos Humanos. A EDH como ciência social que elabora e opera ciências, tem o dever de trabalhar essas dores, para se alcançar compreensões e possíveis curas. O alimento, nesse processo, é um elemento basilar para se alcançar corpos saudáveis e uma educação possível.

A dor ela também nos tira os interesse, pode nos levar às doenças mentais (BRETON, 2013, p.38). A EDH, ao promover a ampliação da visão sociocultural das pessoas e trabalhar indiretamente ou diretamente com a autoestima, é também responsável em seus processos pela saúde integral de cada corpo.

Se sem corpos saudáveis, não há presente, muito menos futuro, sem terras saudáveis, idem. Na EDH, quando se fala de saúde, tem que se falar de corpo para que o conteúdo seja inteligível para quem absorve e dialoga sobre determinado assunto:

Fica um pouco etéreo, falar das relações futuras, e sem um mundo saudável, tudo é importante, faz sentido, mas é preciso sublinhar que isso é sobre as pessoas, as pessoas estão perdendo o seu direito ao território, isso tem relação com a resistência física e cultural. Pessoas que estão sendo impactadas pelas mudanças climáticas, tem impactos concretos, nas suas moradias, na saúde, tem esse esforço de fazer sobre as coisas que a gente fala tem a centralidade nas pessoas (Pessoa Entrevistada da Anistia Internacional, 2022).

Uma EDH que exercita a inclusão de todos os seres vivos como pertencentes a um mesmo Corpo vivo, deve ser também um tipo de educação que inclui todos os corpos humanos, inclusive no imperativo do digital que boa parte do mundo contemporâneo vive e convive.

A Inclusão Sociodigital na EDH no contexto da Pandemia do Coronavírus

Muito se fala da democracia da internet, da sua acessibilidade e de como a internet está aí para todas as pessoas. Neste trabalho, questionamos tal consideração, ao se buscar na Inclusão Sociodigital investigar as problemáticas existentes na internet.

Acerca da Inclusão Sociodigital, há uma ponderação sobre se a internet é uma ferramenta excludente ou não (CLAUDE, 2007, p.578), pois, de fato, há muitos lugares com limitações ao acesso do digital. Promover o acesso ao digital e à internet, é uma medida importante para a EDH no século XXI, sem dúvidas, visto que esse meio facilita o acesso de materiais e de ações dessa

área (CLAUDE, 2007, p.578, 582).

Nesse sentido, é impossível no campo da EDH desprezar o âmbito digital e toda a sua cultura viva e importante para a constituição de uma pessoa. Essa afirmação não é possuída por verdades absolutas e não se traduz na não priorização de ações presenciais sem diálogo com a esfera digital (sim, pode ocorrer e alcançar objetivos contundentes), porém se dá pelas realidades objetivas, subjetivas e pelo amparo teórico existente:

A cultura digital não apenas transformou a maneira de se relacionar, como também a forma de produzir conhecimento, horizontalizando, assim, as possibilidades de ser ouvido/lido/visto. A rede das redes, agora, possibilita a explicitação de pensamentos, (re)construção de autorias e subjetividades, publicação de livros, artigos, imagens, músicas e, conseqüentemente, toda uma gama de gêneros digitais. A linguagem digital passa a ser a linguagem da contemporaneidade, com todos os seus fluxos e rizomas e o conhecimento é descentralizado e à vista de qualquer pessoa que se conecte (DAMASCENO, NEVES, SILVA, 2020, p.105).

Ao pensar em EDH para além do âmbito formal, os dispositivos digitais passam a impor desafios sobre como também ser inclusivo sócio digitalmente. Inclusão Sociodigital, vale pontuar, implica também os aspectos políticos e econômicos. Quando uma pessoa é economicamente pobre ou reside em um país sem democracia, esses elementos podem levar à inviabilidade ou precarização dos acessos aos dispositivos digitais e à internet; também promovem o analfabetismo para poder acessar e se comunicar digitalmente, enquanto que as pessoas com mais recursos financeiros e/ou residentes em países democráticos possuem acessos e letramentos que acarretam em uma Inclusão Sociodigital plena:

Em casa, a capacidade das famílias de responder ao choque variou de acordo com o nível de renda. As crianças de famílias desfavorecidas tinham menos probabilidade de se beneficiar do aprendizado remoto que seus colegas, geralmente devido à falta de eletricidade, conectividade, dispositivos e apoio dos pais e responsáveis. Os alunos mais jovens e os alunos com deficiências foram, em grande parte, negligenciados pelas políticas implementadas em diversos países, pois o aprendizado à distância raramente foi concebido de forma a atender às suas particularidades. As meninas enfrentaram barreiras adicionais à aprendizagem em meio ao fechamento de escolas, pois as normas sociais, sua baixa exposição a soluções digitais pré-pandemia, e a falta de acesso a dispositivos eletrônicos durante a pandemia restringiram sua capacidade de continuar aprendendo UNESCO and UNICEF, 2021).

Estruturalmente, a Pandemia do CoronaVírus impactou negativamente uma das formas mais usuais da Anistia Internacional de promover a Educação em Direitos Humanos, através do ativismo voluntário:

“A Pandemia também dificultou as mobilizações, o trabalho da A.I consumia muito, era muito bom, mas era muita coisa e com a Pandemia eu vi colegas desempregados, perderam bolsas da faculdade, com dificuldades para se alimentar e não podiam pensar em ativismo naquele momento. Pensei com colegas para levantar fundo de ativistas e vimos que não houve contrapartida da organização nesse sentido, pois se dedicavam muito e talvez faltou sensibilidade para perceber essas questões, olhar para isso” (Pessoa Entrevistada da Anistia Internacional, 2022).

A pessoa ativista da Anistia Internacional é uma multiplicadora da EDH. Ao considerar todos os desafios impostos pela Pandemia, inclusive às organizações de Direitos Humanos, se pode pensar que não cuidar dessa pessoa é descuidar dos próprios pilares desse tipo de Educação. Além do receptor do conhecimento, o emissor deve ser amplamente considerado nesta tipologia educacional, inclusive com as especificidades da internet.

Nesse contexto, a Educação em Direitos Humanos (do Corpo integral junto a todo tipo de natureza), diferem dos assuntos na internet meramente conteudistas, motivacionais ou objetivamente profissionalizantes. Não que esses conteúdos sejam descartáveis, porém a EDH possui a dimensão formativa cidadã, o que converge com a ideia (também em construção) de Inclusão Sociodigital:

Uma importante conquista científica do século XX foram os grandes avanços na compreensão da cognição, ou seja, dos processos mentais do pensamento, da percepção e da lembrança e seu reflexo neurológico, que deram lugar, já no século XXI, a maior desenvolvimento das denominadas ciências da aprendizagem. Por isso, vale a pena lembrar que a pesquisa cognitiva demonstrou que a aprendizagem é mais eficaz quando estão presentes as seguintes características fundamentais: 1. a participação ativa do aluno; 2. a aprendizagem cooperativa; 3. a interação frequente com recursos com retroalimentação; 4. as conexões com o mundo real; 5. e a presença do professor a cargo da orquestração dos recursos e como referencial para os estudantes (PEDRÓ, 2016, p.20-21).

Dentre as características expostas por Pedró, se nota que muitas delas não estão presentes no ensino que ocorre no digital. Por exemplo, os cursos auto instrucionais não possuem muitas vezes “a aprendizagem cooperativa” e nem “a presença do professor(...)”. A internet, quando aliada aos saberes locais, ao considerar o corpo, possui um potencial grande para a formulação e alcance de objetivos educativos com maior êxito e consideração aos Direitos Humanos, porém cabe uma análise mais próxima sobre os ganhos e as perdas que o digital pode proporcionar para a Educação no contexto da Pandemia.

Análise do curso sobre Covid-19 no aplicativo “Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional”

A Anistia Internacional e o ensino através do ativismo

A Anistia Internacional, em cada país, educa também através das campanhas globais, em articulação entre os países, e campanhas específicas de um país, de acordo com a sua realidade. As campanhas, com forte apelo na internet, de “Quem matou Marielle”⁷ e “Quem Mandou Matar Marielle”, por exemplo, angariaram o status de campanha global por alguns aspectos: 1.Representatividade de Marielle Franco enquanto ativista de muitos Direitos Humanos (Direito à moradia, Direito das Mulheres, Direito da População Negra, Direito das pessoas LGBTQIAP+, Direito da população periférica, entre outros); 2.Crime ocorrido no sudeste brasileiro – região economicamente mais rica do país; 3, Dimensão trágica da morte; 4.Uma figura que incorpore fisicamente a da própria tragédia a nível comunicacional: o corpo de Marielle Franco. Diante de corpo tão potente, Anderson, vítima também do atentado em que matou Marielle, fica como coadjuvante, quando aparece nas campanhas.

Interessante observar que um outro caso em análise da Anistia Internacional, a chacina de Pau D’arco⁸, em que dez trabalhadores em terra foram mortos por policiais sem justificativa legal, no norte do país (região pobre e que ganha pouca atenção do próprio Brasil) permanece como campanha local, com menor alcance, “sem corpos” que representam a campanha.

Essa dimensão de ser global ou não, é definitivamente impulsionada por ter “um corpo” e pela relevância nacional e internacional que o caso de violação de Direitos ocorre. Um corpo humaniza e sintetiza uma luta, sendo a maioria dos casos da Anistia Internacional representados por uma figura, pois um corpo faz diferença em um processo educativo em Direitos Humanos. É possível encontrar casos de grupos que sejam representados, mas a maioria dos casos emblemáticos apoiados pela A.I são materializados por um corpo, em especial um rosto. Entretanto o corpo e sua relação na internet tem problemáticas, como a exemplo, um corpo sem representação do usuário, de disfarces ou fantasias que podem se tornar padrões de realidades:

A navegação na Internet ou a realidade virtual proporciona aos internautas o sentimento de estarem presos a um corpo estorvante e inútil ao qual é preciso alimentar, do qual é preciso cuidar, ao qual é preciso manter etc., enquanto a vida deles seria tão feliz sem esse aborrecimento. A comunicação

⁷ Anistia Internacional cobra solução para caso Marielle - Jornal do Comércio (jornaldocomercio.com). Acesso em 15/02/2021.

⁸ Testemunha da chacina de Pau D’arco relatou ameaças da polícia antes de ser assassinado (reporterbrasil.org.br), Acessado em 15/02/2021.

sem rosto – sem carne – favorece as identidades múltiplas, a fragmentação do sujeito comprometido em uma série de encontros virtuais para os quais a cada vez ele endossa um nome diferente, e até mesmo uma idade, um sexo, uma profissão escolhidos de acordo com as circunstâncias. A cultura cibernética é muitas vezes descrita por esses adeptos como um mundo maravilhoso, aberto aos “mutantes” que inventam um novo universo – esse paraíso necessariamente não tem corpo (LE BRETON, 2003, p.24).

A internet ou a tecnologia de modo geral, tem suas vertentes educativas, culturais, de lazer, porém, se faz necessário reforçar a visão crítica acerca da tecnologia na educação em que o corpo se faz presente, pesquisada neste artigo:

O estudo mais recente da OCDE, utilizando os resultados do PISA 2012, demonstra que os alunos que usam computadores na escola de maneira moderada têm tendência a ter resultados melhores do que aqueles que os usam raramente. Porém, também mostrou que um uso muito frequente não está necessariamente vinculado a melhores resultados em todos os casos. E mais: foi impossível provar que os países que mais investiram em tecnologia obtiveram melhores resultados em leitura, matemática ou ciências (OCDE, 2015). Além disso, as análises comparativas das inovações educativas em tecnologia sempre previnem os leitores sobre as dificuldades encontradas para examinar não os detalhes do desenho pedagógico ou tecnológico, mas seu impacto sobre o aprendizado (Lucky et al., 2012). Mais uma vez, devemos concluir que a mera presença da tecnologia não traz benefícios educativos (PEDRÓ, 2016, p.16).

Portanto, até então neste trabalho, com a discussão sobre EDH, Corpo, pontuamos alguns aspectos que devem ser considerados para a devida Inclusão Sociodigital, sendo alguns dos principais aspectos: consideração das realidades locais, acesso à alimentação, acesso à saúde, acesso a algum dispositivo digital, acessibilidade, acesso à internet e diversidade corpórea. Diante disso, podemos analisar o aplicativo de Educação em Direitos Humanos, chamado “Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional”.

O Curso “Covid -19 & Human Rights”

O curso “COVID & Human Rights” surgiu na Pandemia do Coronavírus como material e-learning ou m-learning de educação em Direitos Humanos. Disponibilizado no aplicativo “Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional”, o curso é melhor realizado em celulares com internet, segundo indicação da própria Anistia Internacional, sendo gratuito e de fácil download e manuseio. Não há a língua portuguesa como possibilidade para este curso em específico, sendo ele feito, para esta pesquisa, no idioma inglês. Também se nota que não há opções de libras ou audiodescrição para os públicos surdo-mudo ou cego. O que poderia se justificar pela emergência do curso em decorrência da Pandemia do COVID, é notado em outros cursos do aplicativo, que exclui a acessibilidade em sua plataforma para esses públicos.

Figura 1 - Início do curso “Covid 19 & Direitos Humanos”



Fonte: Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional. Acesso em 20/06/2022

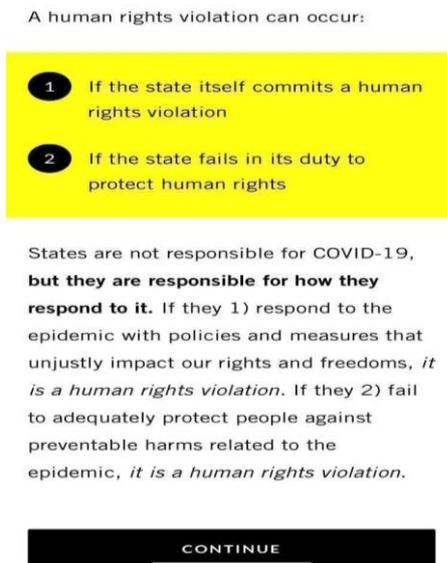
A escolha do curso em seu início se dá pelos “5 Momentos de Esperança frente à Crise do Coronavírus” (Figura 1). Essa opção de começar com momentos positivos é muito válida, visto a avalanche de informações realistas, porém negativas, sobre a Pandemia, em especial nos seus períodos mais agudos. A introdução do curso é pertinente para atrair a pessoa cursista no seu início, com esperança, ilustrada por uma conjunção de corpos infantis, de traços étnico-raciais asiáticos. As crianças são o futuro, as crianças são possibilidades positivas, nada mais coerente do que o início do material ter essa representação corpórea. Sobre o corpo no contexto da COVID, uma pessoa entrevista da Anistia Internacional diz que:

O corpo é importante pelo contexto geral do movimento em si, por ser uma organização que busca por meio do ativismo, participação social, educar e levar conhecimento sobre situações de violação, acaba tendo que utilizar o corpo como mecanismo para que as pessoas visualizem que você existe, para que as pessoas se identifiquem. Inclusive nessa Pandemia deu uma diminuída nessa representação, pois não teve tantos corpos dispostos a lutar e impacta no ativismo geral, então acaba prejudicando a participação, tem pessoas que não saem, pessoas que não tem celular, ou não tem celular com qualidade de imagem e som, não tem internet, e isso acaba impactando bastante (Pessoa entrevistada da Anistia Internacional, 2022).

Interessante o fato dessa fala emanar a relação intrínseca entre a presencialidade do ativismo com a força do ativismo digital. Consequentemente, como a ausência do acesso aos dispositivos digitais e à internet impacta negativamente no ativismo e também na educação.

Na sequência, o curso opta por um caminho de identificação sobre violações de Direitos Humanos na Pandemia, na esfera estatal (Figura 2). O curso promove leituras e atividades para identificar quando o Estado comete uma violação dos Direitos Humanos e quando o Estado falha nos deveres de proteção aos Direitos Humanos (Figura 3).

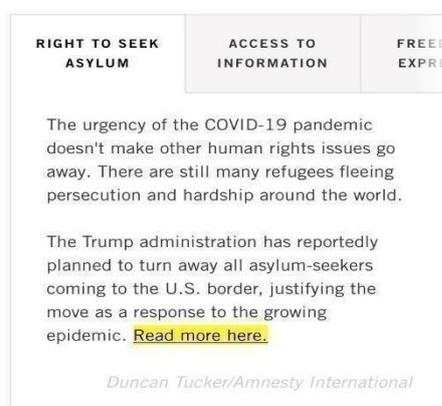
Figura 2 - Como reconhecer as violações de Direitos Humanos pelo Poder Público



Fonte: Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional. Acesso em 20/06/2022

Figura 3 - Mais Considerações sobre Direitos Humanos
More human rights considerations

There are numerous types and examples of human rights concerns related to COVID-19. Below you can familiarize yourself with a few more:



Fonte: Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional. Acesso em 20/06/2022

As violações dos Direitos Humanos, em alguns contextos, se tornam tão corriqueiras que sem um processo que interrompa essas violências, elas não se tornam algo a ser combatido pela sociedade, mas sim algo assimilado como “natural”. Esse deve ser um dos fatores para que o material e-learning e m-learning procure exemplificar quais violações de Direitos Humanos podem ocorrer durante a Pandemia, como o Direito de buscar asilo, o Direito à informação, o

Direito à liberdade de expressão, o Direito à saúde, entre outros.

Figura 4 - Questão com Mulher Mulçumana



Fonte: Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional. Acesso em 20/06/2022

Nessa sequência de exercícios que se inicia com a temática dos limites do controle estatal das fronteiras entre países, três tipos de corpos são escolhidos para interagir com a pessoa cursista. Um corpo mulçumano feminino (Figura 4), um corpo de uma mulher asiática e um corpo de um homem negro:

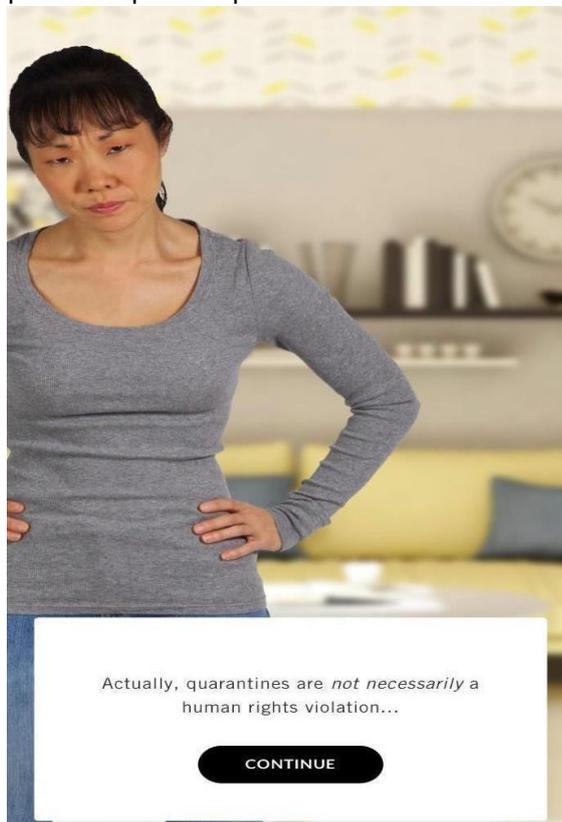
Hoje em dias as pessoas não podem ver mais sub-representadas, é uma preocupação que tá no mundo, se a gente quer agir com uma instituição conectada com o mundo. Tem um esforço, mas tem um caminho pela frente (Pessoa Entrevistada da Anistia Internacional, 2022).

Interessante essa escolha de corpos não-brancos para compor o curso de COVID. A Anistia Internacional escolhe corpos não representados majoritariamente na comunicação de massa e isso educa para um olhar de diversidade, de protagonismos de outras raciais, etnias e gêneros corpóreos. Esta escolha converge com o que vislumbramos neste artigo como o ideal conceitual da Educação em Direitos Humanos.

No curso, em cada questão, se a resposta é adequada, ou seja, ela não viola um Direito Humano, a reação do corpo humano é positiva, expressa por um sorriso. Se a resposta é inadequada, a expressão é triste ou decepcionada, com a explicação do porquê a resposta indica

uma violação ao Direito Humano (Figura 5).

Figura 5 - Exemplo de resposta equivocada no exercício com mulher asiática

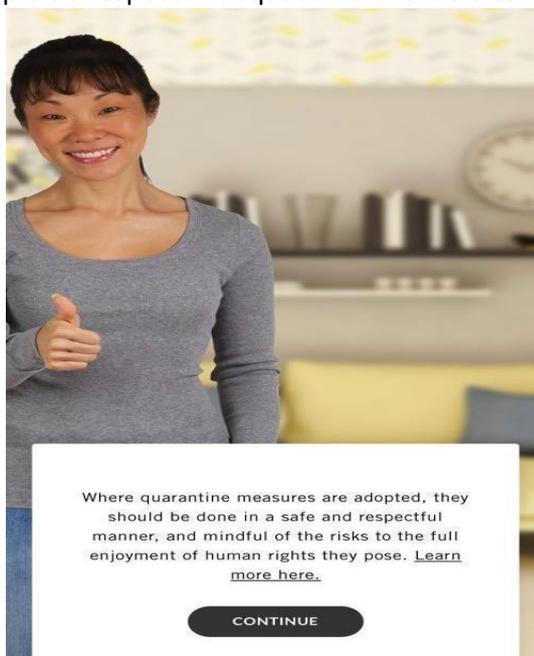


Fonte: Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional. Acesso em 20/06/2022

Na referida figura 5, se optou por uma resposta que dizia que a quarentena era uma violação aos Direitos Humanos, sendo que a quarentena não é necessariamente uma violação, como comunica o curso. A quarentena é uma medida de combate à disseminação do coronavírus, eficaz em muitos países, com intuito de não ter surtos do vírus e mortes por ausência de leitos, aparelhos e profissionais de saúde para o devido atendimento.

Já na figura 6, a resposta positiva acerca da quarentena tem uma reação de aprovação da figura feminina, acompanhada da descrição de que em alguns casos a quarentena é sim uma medida que protege Direitos Humanos e não os viola. Por vezes, é preciso limitar alguns Direitos em prol de Direitos mais urgentes, como o caso do “Direito de ir e vir” ser cerceado em prol do “Direito à Saúde” e do “Direito à Vida”.

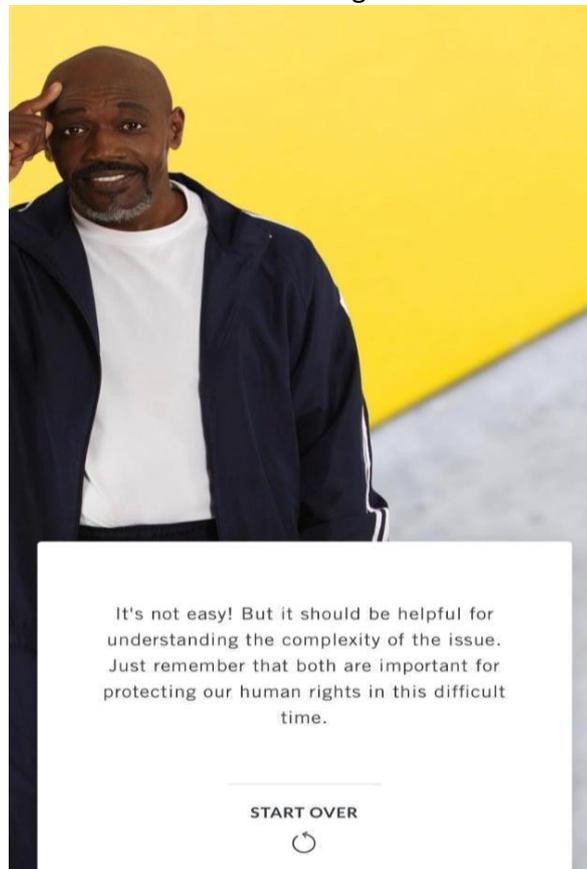
Figura 6 - Exemplo de resposta adequada no exercício com mulher asiática



Fonte: Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional. Acesso em 20/06/2022

O curso “COVID & Human Rights” promove a oportunidade de quando se erra, começar novamente, vide o indicativo de “start over” (Figura 7). Como é um curso autoinstrucional, não há competitividade, nem pressuposta colaboração com outras pessoas, ainda que seja possível fazer o curso coletivamente.

Figura 7- Começar de novo uma questão respondida errada: exercício com o corpo de um homem negro



Fonte: Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional. Acesso em 20/06/2022

Repara-se que o curso autoinstrucional possui limitações evidentes, e talvez seja recomendado para pessoas já iniciadas na determinada área ou a serem realizados com acompanhamento paralelo de uma pessoa educadora:

Apesar das deficiências das iniciativas de aprendizagem remota, alguns aspectos positivos e inovações são observados. O ensino remoto e híbrido, que se tornou uma necessidade com a chegada da pandemia, tem o potencial de transformar o futuro da aprendizagem se os sistemas forem fortalecidos e a tecnologia for mais bem aproveitada, em complemento a professores qualificados e melhor apoiados. (UNESCO and UNICEF, 2021).

Na sequência do curso, alguns exemplos de atitudes para agir pelos Direitos Humanos na Pandemia, como “Manter a Calma! (Figura 8). O curso, em seu conteúdo, varia de assuntos levemente mais complexos, como potenciais violações de Direitos Humanos promovidas pelo Estado, para orientações mais simples sobre procedimentos quanto à Pandemia. Uma opção pertinente, que pode ter atraído e ainda atrair pessoas em diferentes níveis de acesso ao conhecimento para o seu curso.

Figura 8 - “Manter a Calma” como uma ação que faz a diferença na Pandemia

Click through the slides below for some inspiration for how you can show solidarity in these circumstances:



Fonte: Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional. Acesso em 20/06/2022

Após essa etapa de indicações de boas ações pelos Direitos Humanos na Pandemia, o curso parabeniza o cursista por sua finalização e indica outros cursos para serem feitos no próprio aplicativo “Academia de Direitos Humanos da Anistia Internacional”. Existe também a possibilidade de compartilhar o curso em mídias sociais e em meios comunicacionais, como o e-mail, para que mais pessoas possam fazer este e outros cursos do aplicativo.

Considerações para o momento

Como construções, os Direitos Humanos podem ser reconstruídos com atenção maior aos grupos que são historicamente e atualmente mais oprimidos nas sociedades. Nesta pesquisa, se verificou que a Educação em Direitos Humanos exercida pela Anistia Internacional, através do curso “COVID & Human Rights”, possui interlocuções fundamentais com o Corpo e a diversidade representada através desta categoria.

Dentro desta análise, se destacou, além do Corpo, a Inclusão Sociodigital como categorias relevantes para o campo da EDH. Com os estudos em questão, o artigo considerou que o curso analisado promove uma EDH que não atende plenamente aos ideais de um mundo corporalmente inclusivo, porém há iniciativas e escolhas metodológicas notáveis, como a priorização de corpos

historicamente e contemporaneamente oprimidos.

A metodologia se mostrou adequada para as intenções iniciais deste trabalho, podendo ser alargada em outros trabalhos, para aprofundar as análises das categorias aqui em evidência, bem como ampliar a análise de outros dispositivos digitais da Anistia Internacional que promovem a EDH.

O caráter anônimo conferido às pessoas entrevistadas forneceu maior liberdade para que nas entrevistas se fosse alcançado um conteúdo mais próximo do que idealizamos como “verdade”. No entanto, por terem sido entrevistas virtuais, a análise corpórea se mostrou prejudicada, tendo o artigo focado de fato nas palavras proferidas e não na forma em que elas foram comunicadas verbalmente ou corporalmente.

Se considera para o momento que a relação dos pressupostos da Educação em Direitos Humanos da Anistia Internacional com o Corpo e a Inclusão Sociodigital em destaques, deve ser ainda mais estudada, pois a EDH é fruto de lutas e saberes históricos de grupos oprimidos. Se verificou que o curso sobre COVID e Direitos Humanos possui o DNA da EDH, podendo ter ainda maior inclusão aos corpos surdo-mudo ou cegos, com maior acessibilidade, além da disponibilização de mais idiomas possíveis para as pessoas que tivessem interesse no curso.

O curso “COVID & Human Rights” promove a relação dos Direitos Humanos com a COVID, comunica esperança e boas notícias sobre o combate ao vírus, descreve as obrigações estatais frente à Pandemia do Coronavírus, quais seriam as potenciais violações de Direitos Humanos que podem ocorrer na pandemia e como agir em prol dos Direitos Humanos na Pandemia.

Dentro do referido curso, com a discussão sobre EDH, Corpo, pontuamos que os aspectos destacados no artigo para serem considerados para a devida Inclusão Sociodigital são de difícil alcance para um curso autoinstrucional como o curso aqui analisado, pois a consideração das realidades locais, o acesso à alimentação, o acesso à saúde, o acesso a algum dispositivo digital, acessibilidade, o acesso à internet não são garantidos pelo curso e tampouco pela organização transnacional. Seria improvável, inclusive dar conta de todos esses aspectos, sendo uma organização desta natureza.

No curso, o corpo é amplamente utilizado, com diversidades de gênero, etnicidade e raça, portanto o aspecto da diversidade corpórea é aqui alcançado. As emoções expressas pelos corpos também ganham destaques, reforçando a interatividade com a pessoa cursista, algo importante em um curso online e auto-instrucional. Educar através das tecnologias é uma arte, essencialmente complexa, que possui mais camadas para dar conta quando pensamos no contexto Pandêmico e no aspecto da Inclusão Sociodigital, portanto este artigo não esgota o

assunto, mas colabora com o avanço teórico acerca dos referidos campos aqui estudados.

Referências

AMADO, João. **Manual de investigação qualitativa em educação**. Coimbra: imprensa da universidade de Coimbra, 2013.

BAUER, M. “Análise de conteúdo clássica: uma revisão”. In: Bauer, M. W. Gaskell, G. (ED.). **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som um manual prático**. 7 Ed. Petrópolis: Vozes, 2008, p.189-217.

BONI, V; QUARESMA, S. “Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais”. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, v. 2, n. 1, p. 68- 80, jan./jul., 2005.

BOVO, C. **Anistia Internacional: roteiros da cidadania-em-construção**. 1a. ed. São Paulo. Annablume - Co-edição FAPESP, 2002. v. 1. 315p.

CLAUDE, Richard P.; ANDREPOULOS, George. (Orgs.). **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007, p.1-865.

DAMASCENO, H. L. C. ; NEVES, B.C. ; SILVA, R. N. **Práticas leitoras em E-readers: um estudo do tipo etnografia virtual**. Revista Estudos Aplicados em Educação, v. 5, p. 8-20, 2020.

LATHER, P. **Research as praxis**. Harvard Education Review, 56, 257-277, 1986.

LE BRETON, David. **Adeus ao corpo**. Antropologia e sociedade - Campinas, SP, Papirus, 2003.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

PEDRÓ, Francesc. **A tecnologia e as transformações na educação**. Documento básico. UNESCO, **Cooperação Representação Brasil**. Fundação Santillana. 2016. Disponível em: https://www.fundacionsantillana.com/PDFs/santillana_LAC150216_Portugues.pdf. Acesso em: 30/11/2022.

SADER, E. “Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade”. In: **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos metodológicos**. João Pessoa, Editora UFPB. 2007.

SANTOS, B. **O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul**. 1.ed. --Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SILVA, M. **Do corpo objeto ao sujeito histórico: perspectivas do corpo na história da Educação brasileira**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2020. v. 1. 295p.

UNESCO and UNICEF, The World Bank. **The State of the Global Education Crisis: A Path to**

Recovery. Washington D.C., Paris, New York: The World Bank, UNESCO, and UNICEF, 2021.
Disponível em: [World Bank Document](#). Acesso em 24/01/2022.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. “A linha do tempo da educação em direitos humanos”. In: RODINO, Ana Maria; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mónica Beatriz; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. (Org.). **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. 1 ed. JOÃO PESSOA: Editora da UFPB, 2014, v. 1, p. 29-60.